



DOC. N°.	P. E. 90010/2025	REV.	00
EMIÇÃO	13/02/2025	FOLHA	1 / 4
DEPARTAMENTO	GCLP - LICITAÇÕES		

DOCUMENTO TÉCNICO

EMITENTE		
ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		
DEPARTAMENTO		
GCLP - LICITAÇÕES		
INTERESSADO		
REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR		
REFERÊNCIA		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90010/2025		
MUNICÍPIO / UF DEPARTAMENTO		
CAPANEMA - PR		
TÍTULO		
ANÁLISE TÉCNICA EDITAL		
DATA DE ABERTURA	ELABORAÇÃO	DATA LIMITE RETORNO
26/02/2025	NAJARA DEUS	
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA		

OBSERVAÇÕES

REVISÃO	RESPONSÁVEL	DATA
REVISÃO 00	NAJARA DEUS	13/02/2025

DOC. N°.	P.E. 90010/2025	REV.	00
EMIÇÃO	13/02/2025	FOLHA	2 / 4
DEPARTAMENTO	GCLP - LICITAÇÕES		

DOCUMENTO TÉCNICO

Ao Município de Capanema - PR

Ref: Pregão Eletrônico nº 10/2025

Objeto: Esclarecimentos

Analisando-se o referido Edital e documentos técnicos anexos, constatou-se a necessidade dos seguintes esclarecimentos:

Pedido de Esclarecimentos

1 - Estamos, atualmente, nos deparando com questões imprevisíveis que estão desencadeando a inviabilidade da instalação do sistema fotovoltaico. Um exemplo disso é indeferimentos dos pedidos de parecer de acesso pela concessionária de energia em razão de "inversão de fluxo". Sabe-se, pois, que o parecer de acesso é condição "sine qua non" para a homologação do sistema junto à concessionária respectiva e o seu deferimento é fator que compete exclusivamente à companhia de energia, sendo impossível à empresa e/ou cliente garantir a aprovação.

Nesse sentido indagamos:

A- Após a assinatura do contrato - O início da instalação do sistema ficará condicionado à aprovação do parecer de acesso pela concessionária? ou seja, a empresa deverá confeccionar o projeto e submetê-lo à concessionária e após a aprovação e emissão do Parecer de Acesso, iniciar os trâmites relacionados a entrega dos equipamentos e instalação?

B- Ou, caso o Banese exija que a instalação seja realizada mesmo sem a resposta da concessionária (sem o parecer de acesso) o pagamento pelo fornecimento e prestação dos serviços será realizado mesmo que o parecer seja eventualmente indeferido?

2 - Caso seja necessário adequar o padrão de entrada, quem será responsável por essas adequações, a empresa contratada ou o município contratante?

DOC. N°. P.E. 90010/2025	REV. 00
EMIÇÃO 13/02/2025	FOLHA 3 / 4
DEPARTAMENTO GCLP - LICITAÇÕES	

DOCUMENTO TÉCNICO

3 - No Termo de Referência item 4.4.16., diz “Se necessário, a contratada deverá fazer todas as adequações no padrão de energia e afins, para total funcionamento e homologação da distribuidora de energia.”. Para previsão de custo para adequação de Padrão de entrada é necessário conhecer as características técnicas, como categoria do padrão e amperagem do disjuntor instalado, tipo de poste e cabeamento, porém não consta no edital e anexos informações do padrão dos locais de instalação. Desta forma:

A- Teria como enviar as informações?

B- As adequações que excedam a troca do medidor para bidirecional, serão suportadas pelo município e/ou beneficiária?

4 - Qual a tensão da rede do local? (127/220V ou 380V)

5 - Será disponibilizado local coberto para guarda e instalação dos inversores?

6 - Sobre o local **Parque de Exposições Armândio Guerra:**

A- No terreno existem três telhados com área suficiente para instalação.

Em qual poder disponíveis para instalação?





DOC. N°:	P.E. 90010/2025	REV.	00
EMIÇÃO	13/02/2025	FOLHA	4 / 4
DEPARTAMENTO	GCLP - LICITAÇÕES		

DOCUMENTO TÉCNICO

B- Quantas unidades consumidoras tem no local?

7 - No Termo de Referência, item 10.1 e item 10.2, diz a respeito dos pagamentos que “Até 70% do valor total por ocasião da instalação da infraestrutura e equipamentos do sistema fotovoltaico, respeitando a proporcionalidade da soma da potência das placas de cada lote frente a potência total a ser instalada.” e “O pagamento do restante do valor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, documento de homologação (adesão) do sistema junto a rede elétrica e a entrega da solicitação de liberação de pagamento ao Município, a qual será atestada pela Secretaria Municipal de Obras.”. Desta forma:

A- Os 70% poderão ser faturado kit gerador fotovoltaico e 30% como serviço?

8 - Quais os tipos de telhado de cada unidade?

INTERESSADOS:

Razão Social: Ecopower Eficiência Energética LTDA CNPJ: 18.269.815/0001-36

Endereço: Rua Delmiro Jose de Andrade, 602, Zona de uso diversificado Pedro Pinto Paixão - CEP: 14.781-134 - Cidade: Barretos/SP

Telefone: (17) 4000-1722 / (35) 9904-7546

Representante solicitante: Mara Monica Lopes - CPF 082.512.146-96